



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

CONTRATO – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (ESPECIAIS)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - LEI Nº 14.133/2021

1. **Resumo explicativo.** Esta é uma minuta genérica de **TERMO DE CONTRATO para OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (ESPECIAIS, NÃO-COMUNS)**, em conformidade com a disciplina da Lei federal nº 14.133/2021, para utilização na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (**artigo 6º, inciso XXXVIII**).
2. Trata-se de minuta adaptada pela USP, a partir de modelo disponibilizado pela AGU (Governo Federal) e pelo sítio eletrônico “COMPRAS.SP”, do Governo do Estado de São Paulo, e aprovada pela PGUSP. As orientações e notas explicativas da União somente são aplicáveis à presente minuta quando forem compatíveis com a redação nela adotada, e com a legislação específica do Estado de São Paulo.
3. A minuta contém instruções para orientação de sua utilização pelas Unidades/Órgãos. A definição das minutas adequadas ao caso concreto depende do objeto da licitação a ser realizada.
4. Para adequada utilização deste **TERMO DE CONTRATO**, esclarecemos:
 - **TEXTOS EM FONTE VERMELHA** - Texto variável que deverá ser preenchido pela Unidade/Órgão.
 - As marcações em **AMARELO** são itens opcionais/alternativos que devem ser avaliados pela Unidade/Órgão.
5. Nesse primeiro momento, optamos por disponibilizar somente as opções de regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL ou EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, conforme instruções constantes do modelo de Termo de Referência, por se tratar de um modelo inicial padrão.
6. Atenção especial às informações técnicas referentes a **ORIGEM DO ORÇAMENTO ESTIMADO e o ÍNDICE DE REAJUSTE ANUAL** a ser adotado, na cláusula sétima, com as devidas justificativas de mérito instruídas no processo.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ORIENTAÇÕES PARA USO DO MODELO – LEITURA OBRIGATÓRIA:

- a) O presente modelo de contrato procura fornecer um ponto de partida para a definição do objeto e condições de contratação. As cláusulas foram inseridas para sofrerem poucas alterações.
- b) A redação em preto consiste no que se espera ser invariável. Ela até pode sofrer modificações a depender do caso concreto, mas não são disposições feitas para variar. Por essa razão, quaisquer modificações nas partes em preto, devem necessariamente ser **justificadas nos autos, sem prejuízo de eventual consulta à PGUSP**, a depender da matéria.
- c) Os itens deste modelo destacados em **VERMELHO** devem ser preenchidos ou adotados pela Unidade/Órgão segundo critérios de oportunidade e conveniência, de acordo com as peculiaridades do objeto e cuidando-se para que sejam reproduzidas as mesmas definições nos demais instrumentos da contratação (minuta do Edital e minuta de Termo de Referência), para que não conflitem. São previsões feitas para variar. Eventuais justificativas podem ser exigidas a depender do caso.
- d) É importante que a Unidade/Órgão responsável verifique e leia atentamente todas as observações e instruções constantes dos COMENTÁRIOS (que, após a finalização do documento, deverão ser excluídos).
- e) Recomenda-se **indicar no processo a versão (dia, mês e ano)** utilizada para elaboração da minuta, em especial ao encaminhar o feito para análise jurídica. Tal informação consta no rodapé do documento. Essa indicação pode ocorrer expressamente no despacho de encaminhamento ou mantendo-se o rodapé na minuta encaminhada, conforme o caso. É um dado importante já que indica qual o parâmetro a ser utilizado em eventual checagem.